



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 151/2019**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **237/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS 177 VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, QUE COMPÕE A FROTA, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

Processo nº 237/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS 177 VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, QUE COMPÕE A FROTA, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO

2 - OBJETO

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5 - CREDENCIAMENTO

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7 - HABILITAÇÃO

8 - SESSÃO DO PREGÃO

9 - RECURSOS

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11 - DO CONTRATO

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13 - PAGAMENTO

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 151 /2019 - PROCESSO N° 237/2019

1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, através da Secretaria de Administração, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n° 008, de 18 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, no Decreto Municipal n.º 054/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017 e o Decreto Municipal 140/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS 177 VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, QUE COMPÕE A FROTA, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante Contrato, de acordo com o Edital de Pregão n°151/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **08 de Novembro de 2019, até às 13h30min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS 177 VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, QUE COMPÕE A FROTA, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.



3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - as empresas estrangeiras que não funcionem no país;

III - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

IV - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e poderão ser enviados via correios destinados ao Departamento de Licitações e Contratos, protocolizados no Departamento de Licitações e Contratos ou entregues ao **Pregoeiro** até o horário



definido para início da sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 08 de Novembro de 2019

HORÁRIO: 13h30min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º151/2019
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º151/2019
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 - O Município de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) A habilitação do representante, mediante **procuração com firma reconhecida, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social e documentos de identificação do procurador;**

b) Sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social,** e da



última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

5.2 - Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3 - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 151/2019.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4 - As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.



5.5 - O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6 - **O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.**

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal, sem que contenha emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.2 - Deverão constar na proposta comercial:

I - a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

II - os preços para realização do respectivo registro, que, para efeitos de preço unitário, poderão ser apresentados em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

III - o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

IV - os prazos para fornecimento e, se for o caso, de garantia, conforme Termo de Referência contido no Anexo I do presente Edital;

V - a declaração de que, nos preços apresentados, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; e

VI - a comprovação de que a licitante se enquadra no conceito de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI) para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. **desnecessária se já apresentada no credenciamento.**

6.3 - As propostas apresentadas pelas licitantes não poderão impor condições ou conter opções.

6.4 - Independentemente de a proposta ser julgada pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL o Pregoeiro e equipe de apoio analisará(ão) também se o(s) preço(s) unitário(s) proposto(s) possui(m) adequação em relação ao(s) preço(s) unitário(s) estimado(s) de mercado apurado para o certame.

6.4.1 - Caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se o representante legal da licitante participante alterar o(s) valor(es) para adequá-los à realidade praticada no mercado.



6.4.2 - As propostas apresentadas pelas licitantes poderão também ser consideradas inexequíveis e desclassificadas, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5 - A licitante deverá apresentar em sua proposta todas as condições gerais do seguro.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida das licitantes, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, deverá ser apresentada obrigatoriamente:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor lotado no setor de licitações **até 30 minutos antes do horário fixado** para entrega dos envelopes e início da sessão;
- **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- Não serão autenticadas cópias reprográficas autenticadas por oficial público em cartório.

7.2 - Da Habilitação Jurídica

7.2.1 - A regularidade da habilitação jurídica das licitantes será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**;

II - Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e a última alteração em vigor, que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o Contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**;

III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**; e

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.



7.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3.1 - A regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida;

II - prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**Portarias MF n.º 358, de 05/09/2014 e MF n.º 443, de 17/10/2014**), Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

IV - prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei; e

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.4.1.1 - **A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.**

7.5 - Da Qualificação Técnica

7.5.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.5.2 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.



7.6 – OUTROS DOCUMENTOS

7.6.1 – DECLARAÇÃO DE QUE SERÃO ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL AOS ITENS 5, 10 E 12, QUANTO ÀS CONDIÇÕES A SEREM APRESENTADAS, A EXPECTATIVA DO CONTRATO E COBERTURA.

7.7 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO), será apresentado para fins de habilitação a seguinte declaração:

I - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

<p>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</p> <p>A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n. º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.</p> <p>Data e local:</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Representante Legal</p>

7.7.1 - O não atendimento ao previsto no item 7.7 ensejará a inabilitação da licitante.

7.8 - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores (“internet”) terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas (“sites”) dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

7.9 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.9.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.



7.9.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

7.9.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.10 - Os documentos mencionados nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, exclusivamente para os participantes devidamente credenciados.

8.2 - Da Classificação das Propostas Comerciais

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas em desacordo com os termos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço por item, para participarem da etapa de lances verbais.

8.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

8.3 - Dos Lances Verbais

8.3.1 - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

8.3.1.1 - **A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.**

8.3.1.2 - **Encerrada a etapa de lances verbais, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de**



referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

8.3.1.2.1 - Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

8.3.1.3 - Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.

8.3.1.4 - Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

8.3.1.4.1 - A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.

8.3.1.4.2 - Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

8.3.3 - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - Do Julgamento

8.4.1 - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá o Pregoeiro assim proceder:

I - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;



II - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

III - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

IV - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

V - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.4.2.2 - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

8.4.2.3 - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

8.4.2.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2.5 - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

8.4.3 - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).



8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.



10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

11- DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo V, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência **de 12 (doze) meses, contados da expedição e recebimento da Ordem de Serviços, emitida por quem de direito que deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013**, sem prejuízo dos acréscimos ou supressões previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei. Podendo o mesmo ser prorrogado na forma da lei.

11.3 - Os preços da prestação de serviços objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor



estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 - A rescisão imediata do contrato será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

I - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

III - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

IV - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

V - cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

VI - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari/MG à licitante contratada, no máximo, em 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

13.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
80	02.02. .04.122.0002.2001.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
160	02.06. .04.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
238	02.08. .12.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
386	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
527	02.16. .08.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
599	02.19. .08.244.0026.2458.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
618	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
648	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
659	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Contratante poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

I - advertência, que será realizada por escrito;

II - multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

14.2.1 - A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.

14.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.

14.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



14.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.7 - Da Extensão das Penalidades

14.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I - retardarem a execução do Pregão;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

15.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

15.4 - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5 - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na(s) proposta(s) apresentada(s), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - A reprodução deste edital tem um preço de R\$5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do



comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

15.9 - A fiscalização do Contrato ficará a cargo **do servidor Sr. Wilton dos Reis** que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

15.10 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI; e

Anexo V - Minuta de Contrato.

15.11 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari/MG, bem como encaminhar via e-mail para o endereço: licitacao@araguari.mg.gov.br, sem prejuízo da faculdade prevista no 1º do artigo 113 da Lei 8.666/93, aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

15.12 - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34) 3690-3280.

15.13 - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores ("Internet") deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: (0**34) 3690-3280.

15.14 - O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 362.333,16 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos)**, cujos recursos correspondem à **Verba 100 (Recursos Ordinários)**, **102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde)**, **150 (Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde)**, **148 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica)**, **101 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação)**, **129 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**, como a fonte pagadora que custeará a prestação de serviços, objeto da presente licitação.

15.15 - Não serão aceitas Propostas com Valor Global superior ao valor constante no subitem 15.14.

Araguari/MG, de de 2019.



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS DE LIMA BARBOSA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EUNICE MARIA MENDES**

**CRISTIANE NERY PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS COELHO DE CARVALHO**

**NEILTON DOS SANTOS ANDRADE
PREGOEIRO**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2019 - PROCESSO Nº 237/2019



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA:

1-OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica que proporcione seguro para os 177 veículos da Prefeitura Municipal de Araguari, que compõem a frota, a cargo da Secretaria de Administração, Secretaria de Trabalho e Ação Social, Secretaria de Gabinete, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

2- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a demanda necessária para o seguro dos veículos, caminhões, ônibus da Administração Direta. O seguro das viaturas oficiais será para um período de 12 (doze) meses. O detalhamento do mesmo encontra-se nas solicitações de nº 3687, 3535, 3770, 3613, 1614, 3766, 3737, 3768 e 3769, anexadas a este termo de referência.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro total dos veículos, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão, casco, incêndio, roubos, cobertura de vidro, danos a terceiros e assistência 24 horas sem limite de quilometragem.

4-DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS:

Segue lista da relação dos veículos por Secretarias.

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Secretaria
01	Palio/Weekend Flex 5	2009/2010	HLF-2054	25/09/2019	Educação
02	Fiat/Ducato	2013/2014	OWQ-4195	25/09/2019	Educação
03	Iveco/CityClass	2014/2014	PVS-9485	25/09/2019	Educação



04	Honda/CG 150 Titan	2009/2009	HKA-9656	25/09/2019	Educação
05	Ônibus/Marcopolo	2009/2009	HLF-1336	25/09/2019	Educação
06	Kia Bongo frontier	2011/2011	HLF-6708	25/09/2019	Educação
07	Kia Bongo frontier	2011/2012	HLF-6563	25/09/2019	Educação
08	WV Onibus 15.190	2011/2011	HLF-6902	25/09/2019	Educação
09	Fiat Uno Mille	2011/2012	HLF-7273	25/09/2019	Educação
10	Fiat Uno Vivace	2011/2012	HLF-7447	25/09/2019	Educação
11	Ônibus/VW 15.190	2012/2013	NXX-1738	25/09/2019	Educação
12	Caminhão/Iveco Verti	2013/2014	PUM-6516	25/09/2019	Educação
13	Citroen/Jumper	2015/2015	PXE-4501	25/09/2019	Educação
14	Citroen/Jumper	2015/2015	PXA-2223	25/09/2019	Educação
15	Citroen/Jumper	2015/2015	PXA-2241	25/09/2019	Educação
16	Citroen/Jumper	2015/2015	PXF-5525	25/09/2019	Educação
17	Fiat/Palio	2015/2016	PWY-6266	25/09/2019	Educação
18	Fiat/Palio	2015/2016	PWY-6269	25/09/2019	Educação
19	Iveco/Daily	2015/2015	PXC-0670	25/09/2019	Educação
20	Fiat/Doblo	2016/2016	PWU-0778	25/09/2019	Educação
21	Ônibus/ Iveco Senior	2016/2016	PZM-7984	25/09/2019	Educação
22	Ônibus/Iveco Granclas	2016/2016	PZM-8004	25/09/2019	Educação
23	Ônibus/Iveco Granclas	2016/2017	PZW-6344	25/09/2019	Educação
24	Trator Roçadeira	2009/2009	AAV-6554	25/09/2019	Educação
25	Marcopolo/ Volare	2002/2003	HMM-9469	25/09/2019	Educação
26	Ônibus/Iveco/Granclas	2018/2019	QOZ-5077	25/09/2019	Educação
27	Ônibus/Marcopolo V.	2019/2019	QQM-9969	25/09/2019	Educação
28	Ônibus/15.190 EOD E.	2018/2019	QPY-8812	25/09/2019	Educação



29	Ônibus/Mpolo V.	2019/2019	QQE-1375	25/09/2019	Educação
Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Secretaria
01	Fiat/Uno Mille	2013/2013	OPZ-4520	25/10/2019	Ação Social
02	Doblo Essence	2012/2013	OMG-8374	25/10/2019	Ação Social
03	Doblo Essence	2012/2013	HLF-9982	25/10/2019	Ação Social
04	Fiat/Palio Fire	2014/2015	PVI-9369	25/10/2019	Ação Social
05	Fiat/Palio Fire	2014/2015	PVI-9371	25/10/2019	Ação Social
06	Chevrolet/Spin 1.8	2014/2015	PVD-1692	25/10/2019	Ação Social
07	Doblo Essence 1.8	2018/2019	QPS-5748	25/10/2019	Ação Social
08	Fiat/Ducato Cargo	2016/2016	PXU-0782	25/10/2019	Ação Social
09	Fiat/Toro Freedom	2019/2019	QUC-8335	25/10/2019	Ação Social
10	Fiat/Siena Attrative	2018/2018	QOX-4492	25/10/2019	Ação Social
11	Fiat/Siena Atrattive	2018/2018	QOX-4494	25/10/2019	Ação Social

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Secretaria
01	Fiat/Uno Mille	2007/2008	HMN-6573	25/10/2019	Ação Social
02	Kombi Standard	2011/2012	HLF-6788	25/10/2019	Ação Social
03	Fiat/Uno Mille	2007/2008	HMN-7317	25/10/2019	Ação Social
04	Citroen/Aircross	2016/2017	PZF-8219	25/10/2019	Ação Social
05	VW/Gol 1.6	2011/2012	HNH-1989	25/10/2019	Ação Social - SINE
06	Ônibus/Marcopolo	2011/2012	HLF-7448	25/10/2019	Ação Social - APAE



Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Secretaria
01	Motocicleta Honda	2001/2001	GWY-4476	25/10/2019	M. Amb.
02	Pic/UP Saveiro	2002/2002	HMM-8469	25/10/2019	M. Amb.
03	Ford/14.000	2002/2002	HMM-8935	25/10/2019	M. Amb.
04	V/W Kombi	2003/2004	HAR-0461	25/10/2019	M. Amb.
05	Moto Honda CG 150	2008/2008	HHL-9075	25/10/2019	Administração
06	MMC/L 200/SPORT	2004/2005	DJO-1833	25/10/2019	Antidrogas
07	V/W Kombi	1995/1996	GMM-6354	25/10/2019	Obras
08	Fiat/Strada Fire	2010/2010	HLF-2479	25/10/2019	S. Urbanos
09	VW/24.250 CNC	2009/2010	ELS- 9117	25/10/2019	Antidrogas
10	Ford/F-4000	2002/2002	HMM-8375	25/10/2019	Obras
11	VW/Kombi	2010/2010	HLF-2943	25/10/2019	S. Urbanos
12	Fiat/Strada	2005/2006	HMN-2809	25/10/2019	Administ.
13	Fiat/Uno Mille	2010/2011	HLF-3051	25/10/2019	S. Urbanos
14	Motoniveladora	2019/2019		25/10/2019	Sec. de Obras
15	Ford/Fiesta	2002/2002	HMM-8276	25/10/2019	Fazenda
16	M.Benz L 1113	1985/1985	HMM-0806	25/10/2019	Agricultura
18	M.Benz L 1214	1994/1994	GMM-3702	25/10/2019	Agricultura
18	M.Benz L 1214	1994/1994	GMM-3703	25/10/2019	Agricultura
19	M.Benz/709	1995/1995	GMM-5082	25/10/2019	Agricultura
20	M.Benz/709	1993/1993	GMM-3413	25/10/2019	Agricultura
21	Gol 1.6 City	2006/2007	HMN-5545	25/10/2019	Obras
22	Fiat/Uno 1.0	2006/2006	HMN-4945	25/10/2019	M. Ambiente
23	Fiat/Uno Mille 1.0	2008/2008	HMN-7823	25/10/2019	M. Ambiente



24	Ford/Fiesta	2005/2006	HMN-3368	25/10/2019	Sec. Obras
25	Honda/CG 150 Titan	2009/2009	HKA-9628	25/10/2019	S. Urbanos
26	Uno/Mille Economy	2009/2010	HLF-1066	25/10/2019	S. Urbanos
27	Uno/Mille	2005/2006	HAR-1716	25/10/2019	Sec. Gabinete
28	Uno/Mille Economy	2009/2010	HLF-0770	25/10/2019	M. Ambiente
29	Honda/CG 150 Titan	2009/2009	HKX-8013	25/10/2019	S. Urbanos
30	Fiat Uno Mille Fire	2005/2006	HMN-2884	25/10/2019	Obras
31	Fiat uno mille econ.	2011/2012	HLF-6466	25/10/2019	Planejamento
32	Uno mille econ.	2011/2012	HLF-7601	25/10/2019	Agricultura
33	Fiat Uno econ.	2011/2012	HLF-6467	25/10/2019	S. Obras
34	Nissan/Frontier 4x4	2012/2012	HLF-9936	25/10/2019	M. Ambiente
35	Siena EL 1.0 Flex	2013/2014	OQC-4198	25/10/2019	Faec
36	Fiat/Uno Mille	2013/2013	OWO-4358	25/10/2019	Setrans
37	Fiat/Uno Mille	2013/2013	OWO-4355	25/10/2019	Setrans
38	Uno/Mille Way	2013/2013	OQW-6954	25/10/2019	Sec. Fazenda
39	Uno/Mille Way	2013/2013	OQW-6951	25/10/2019	Sec. Fazenda
40	Uno/Mille Way	2013/2013	OQW-6944	25/10/2019	Sec. Fazenda
41	Caminhão Iveco Tecto	2012/2013	PUF-6707	25/10/2019	Se. Agricult.
42	Fiat/uno Way	2014/2014	PUF-6694	25/10/2019	Meio Amb.
43	Fiat/Uno Way	2014/2014	PUF-6687	25/10/2019	Meio Amb.
44	SPIN 1.8 MT	2015/2015	PWL-3947	25/10/2019	Antidrogas
45	Fiat/Palio Fire Way	2015/2015	PWH-0141	25/10/2019	Agricultura
46	VW/Kombi	1994/1994	GMM-3561	25/10/2019	FAEC
47	VW/Saveiro	2015/2016	PXE-2504	25/10/2019	Agricultura
48	Fiat/Uno Att. 1.0	2016/2016	PYD-1384	25/10/2019	Administração



49	Gol Power 1.0	2001/2001	HMM-6225	25/10/2019	Esporte
50	Kia/Besta	2001/2001	HMM-7554	25/10/2019	Esporte
51	Microonibus Sprinter	2006/2006	GTM-9562	25/10/2019	Esporte
52	VW/Gol 1000	1995/1995	GMM-5795	25/10/2019	S. Obras
53	Ford/Cargo 816	2016/2017	PYG-4544	25/10/2019	M. Ambiente
54	Fiat/Palio Week.	2001/2001	GMF-3647	25/10/2019	S. Obras
55	Silverado DLX	1998/1998	KDB-6355	25/10/2019	Antidrogas
56	Amarok CD 4x42.0	2016/2016	PYJ-6851	25/10/2019	M. Ambiente
57	V/W Kombi	2001/2001	HMM-5583	25/10/2019	Serv. Urbanos
58	Ônibus Neobus TH	2018/2019	PBN-8378	25/10/2019	Antidrogas
59	Ônibus Scania/112	1988/1988	MEU-1017	25/10/2019	Esporte

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Secretaria
01	Fiat Strada Working	2015/2015	PWH-0125	25/09/2019	Saúde
02	Fiat Strada Working	2015/2015	PWH- 0121	25/09/2019	Saúde
03	Ford/Fiesta	2003/2003	HMN-0148	25/09/2019	Saúde
04	Fiat Doblo Cargo 1.4	2016/2016	QNP-3446	25/09/2019	Saúde
05	Fiat/Fiorino Amb.	2005/2005	HMN-2116	25/09/2019	Saúde
06	Honda/NXR 125	2005/2005	HAP-3784	25/09/2019	Saúde
07	Fiat/Ducato Amb.	2005/2005	HMG-4114	25/09/2019	Saúde
08	Fiat Palio Way	2015/2015	PVZ- 4252	25/09/2019	Saúde
09	Fiat Palio Way	2015/2015	PVZ- 4258	25/09/2019	Saúde
10	Yamaha/YBR	2002/2002	GYD-7015	25/09/2019	F.N.S
11	Fiat/Strada Work	2001/2001	GMF-3793	25/09/2019	Saúde



12	Fiat/Strada Work	2001/2001	GMF-3728	25/09/2019	Saúde
13	Ford/Courier	2006/2007	HMN-5439	25/09/2019	Saúde
14	Honda/CG 125 Titan	1999/1999	GSL-0906	25/09/2019	Saúde
15	Fiat/Palio ELX	2007/2008	HMN-7698	25/09/2019	Saúde
16	Fiat/Uno Mille 1.0	2008/2008	HMN-7824	25/09/2019	Saúde
17	Fiat Fiorino Ambul.	2015/2015	PWH-0135	25/09/2019	Saúde
18	Fiat/Doblo HLX	2007/2007	HMN-6493	25/09/2019	Saúde
19	V/W Kombi 1.4	2006/2007	JKH-6833	25/09/2019	Saúde
20	Fiat/Doblo HLX 1.8	2009/2009	HLF-1316	25/09/2019	Saúde
21	Honda/CG 150 EX	2009/2010	HKX-8817	25/09/2019	Saúde
22	VW/Kombi Stand	2009/2010	HLF-2071	25/09/2019	Saúde
23	VW/Kombi Stand	2009/2010	HLF-2070	25/09/2019	Saúde
24	VW/Kombi Stand	2009/2010	HLF-2077	25/09/2019	Saúde
25	Doblo/Ambulância	2010/2010	HNH-0335	25/09/2019	Saúde
26	Doblo Ambulância	2010/2010	HNH-0609	25/09/2019	Saúde
27	Chevrolet S-10	1998/1998	GMG-9827	25/09/2019	Saúde
28	Fiat Doblô Flex	2010/2011	HLF-6349	25/09/2019	Saúde
29	Fiat uno vivace	2011/2012	HLF-7212	25/09/2019	Saúde
30	Fiat uno mille	2011/2012	HLF-8187	25/09/2019	Saúde
31	Fiat/ DobloEsse.Flex	2012/2012	OMG-8380	25/09/2019	Saúde
32	Montana/ IS	2012/2012	NXX-0735	25/09/2019	Saúde
33	Fiat/Doblo Esse.Flex	2012/2012	OOV-2392	25/09/2019	Saúde
34	Fiat/Strada	2012/2012	HMF-3792	25/09/2019	Saúde
35	Fiat/Ducato	2012/2012	HES-5581	25/09/2019	Saúde
36	Fiat/Doblo	2012/2013	OPB-9430	25/09/2019	Saúde



37	Fiat/Strada Trek	2012/2013	HNT-9482	25/09/2019	Saúde
38	Fiat/Uno Econ.	2012/2012	HLF-9598	25/09/2019	Saúde
39	Moto/Kasinski	2012/2013	OPC-0936	25/09/2019	Saúde
40	Moto/Kasinski	2012/2013	OPB-9848	25/09/2019	Saúde
41	Moto/Kasinski	2012/2013	OPC-0933	25/09/2019	Saúde
42	Fiat/Mille Way	2012/2013	HMQ-1389	25/09/2019	Saúde
43	Renaultkg00 Ambul.	2013/2014	OPQ-8608	25/09/2019	Saúde
44	Renault Kg00 Ambul.	2013/2014	OPQ-8564	25/09/2019	Saúde
45	Fiat Fiorino Ambul.	2015/2015	PWH- 0138	25/09/2019	Saúde
46	Fiat/uno Mille	2013/2013	OQU-3842	25/09/2019	Saúde
47	Fiat/uno Mille	2013/2013	OQU-3850	25/09/2019	Saúde
48	Fiat/uno Mille	2013/2013	OQU-3855	25/09/2019	Saúde
49	Amb. Furgão Peugeot	2013/2013	OWJ-3950	25/09/2019	Saúde
50	Amb. Furgão Peugeot	2013/2013	OWJ-3959	25/09/2019	Saúde
51	Amb. Furgão Peugeot	2013/2013	OWJ-3937	25/09/2019	Saúde
52	Amb. Furgao Peugeot	2013/2013	OWJ-3955	25/09/2019	Saúde
53	Amb. Furgão Peugeot	2013/2013	OWJ-3964	25/09/2019	Saúde
54	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWJ- 3898	25/09/2019	Saúde
55	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWK- 1742	25/09/2019	Saúde



56	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWN- 0234	25/09/2019	Saúde
57	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWI- 3041	25/09/2019	Saúde
58	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWI- 3045	25/09/2019	Saúde
59	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWN- 0218	25/09/2019	Saúde
60	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWI- 3032	25/09/2019	Saúde
61	Fiat/Doblo	2016/2016	PKQ-1402	25/09/2019	Saúde
62	Fiat/Doblo	2016/2016	PXQ-1404	25/09/2019	Saúde
63	Fiat/Ducato/Cadeirante	2015/2016	PYC-8171	25/09/2019	Saúde
64	Citroen/Jumper	2015/2015	PXS-9349	25/09/2019	Saúde
65	VW/GOL 2.0	2000/2000	KIP-3906	25/09/2019	Saúde
66	Fiat/Palio	2015/2015	PXK-9210	25/09/2019	Saúde
67	Fiat/Uno Fiorino	2016/2016	PXK-9348	25/09/2019	Saúde
68	Renault/Sandeiro	2014/2014	ORC-9570	25/09/2019	Saúde
69	Chev/Spin 1.8	2019/2020	QUA-2357	25/09/2019	Saúde
70	Chev/Spin 1.8	2019/2020	QUA-2360	25/09/2019	Saúde
71	Renault/Máster	2019/2020	QQT-2990	25/09/2019	Saúde

01	TRAILBLAZER L	2018/2019	QPG-1426	25/10/2019	Gabinete Do Prefeito
----	---------------	-----------	----------	------------	----------------------

5- DAS CONDIÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

- Cobertura total e/ou abrangente – valor do veículo – base 100% da tabela FIPE
- Colisão; Incêndio; Roubo; Furto; Cobertura de danos materiais contra terceiros – mínimo de R\$ 50.000,00, por veículo
- Cobertura de danos corporais



a terceiros – mínimo de R\$ 50.000,00, por veículo • Cobertura de acidentes pessoais – R\$ 50.000,00 / Invalidez permanente por acidente mínimo – R\$ 25.000,00 • Assistência 24hs sem limite de quilometragem • Cobertura de vidros para todos os automóveis caminhões , ônibus e vans e cobertura de faróis, retrovisores e lanterna para veículos de passeio e ambulâncias • Franquia analisar valores.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

O(s) pagamento(s) pelo(s) seguro dos veículos será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari **à Vista ou em até 10(dez) parcelas pelo preço a vista**, concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais).

7- DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

A fiscalização ficará a cargo dos funcionários da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Materiais e Patrimônio através do Sr. Wilton dos Reis, Auxiliar Administrativo. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

8- FUNDAMENTO LEGAL:

Os seguros totais objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D. O. de 18 de julho de 2003 e na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

9- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:



Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida
1	Contratação de seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.	29	UN
2	Contratação de seguro total para os veículos da Secretaria Diversas pelo período de 12 meses.	59	UN
3	Contratação de seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.	71	UN
4	Contratação de seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social pelo período de 12 meses.	17	UN
5	Contratação de seguro total para o veículo da Secretaria do Gabinete do Prefeito	1	UN

10- DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado; na hipótese de ocorrência de sinistro com perda total do veículo segurado; Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para



cada veículo; Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: Assistência 24 horas • Reboque • Socorro em caso de pane seca hospital • Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos. Observação: em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar.

11- FRANQUIA

O valor referente à franquia será pago pela Prefeitura, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros.

12- COBERTURA COMPREENSIVA

Colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo: - Casco e demais superfícies; - Acessórios. APP- Acidentes Pessoais a Passageiros- DMH- Despesas Médico Hospitalar, para todos os ocupantes dos veículos sendo R\$20.000,00, por ocupante, inclusive ambulância e motocicletas – Garantia Morte por Acidente Mínimo de R\$25.000,00, por veículo- Garantia por Invalidez Permanente por Acidente Mínimo de R\$25.000,00, por veículo.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.



Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

14- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.


Wilton dos Reis
Mat.: 48674

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CONDIÇÕES PARA SEREM APRESENTADA A PROPOSTA DO SEGUROS DA FROTA DE 177 (CENTO E SETENTA E SETE VEÍCULOS) DESTA PREFEITURA:

1 – A licitante deverá apresentar em sua proposta todas as condições gerais do seguro, além das seguintes condições especiais:

- Preço global para o Seguro Total de todos os 177 (Cento e Setenta e Sete) veículos;

- Valores dos Veículos: 100% da tabela FIPE, ou outra que a venha substituir;

- Danos Materiais contra Terceiros: Mínimo de R\$50.000,00, por veículo;

- Danos Corporais contra Terceiros: mínimo de R\$50.000,00, por veículo;

- APP – Acidentes Pessoais a Passageiros – DMH - Despesas Médica Hospitalar, para todos os ocupantes dos veículos (Motorista, Passageiros e/ou Pacientes), sendo R\$20.000,00, por ocupante, inclusive Ambulâncias e Motocicletas;

- APP – Acidentes Pessoais a Passageiros, para cada veículo e para cada passageiro, observando os seguintes requisitos e subdivididos nas seguintes categorias:

Garantia Morte por Acidente Mínimo de R\$25.000,00, por veículo;

Garantia por Invalidez Permanente por Acidente Mínimo de R\$25.000,00, por veículo;

- Franquia Obrigatória

- Assistência 24 Horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros, com serviço de Guincho sem limite de quilometragem

- OBS: Valor da Carroceria do Veículo Ford F-4000 – R\$3.000,00

2.0 – Valor da Carroceria do Veículo Ford F-14000 – R\$15.000,00

2.10 – Valor da Carroceria do Veículo M. Benz L1113 – R\$6.000,00

2.11 – Valor da Carroceria do Veículo M. Benz L1214 – R\$7.000,00

2.12 – Valor da Carroceria do Veículo M. Benz 709 – R\$4.000,00



- 2.13 – Cada Licitante deverá apresentar preços e produtos de uma única “Seguradora”.
- 2.14 – Cobertura de vidros para todos os automóveis, caminhões, ônibus e vans.
- 2.15 – Franquia P.O.S DE 10% com mínimo de R\$ 3.000,00 e responsabilidade civil R\$ 50.000,00 despesas de salvamento de 10% valor da Maquina/Equipamento e Danos Elétricos 10% Da maquina /Equipamento.
- 2.16 – Cobertura para os veículos de passeios e ambulâncias considerar cobertura de vidro completa, Incluindo faróis, lanterna e retrovisores.
- 2.17 – As franquias Deveram ser analisadas, conforme relação anexa.


Wilton dos Reis
DEPTO. DE PATRIMÔNIO

*De acordo,
Carlos de Lima Barbosa*

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI**

Relação de Veículos:

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Franquia de Casco
1	FIAT/ PALIO WEEKEND	2009/2010	HLF-2054	R\$ 2.800,00
2	VW/ KOMBI	2001/2001	HMM-5583	R\$ 3.500,00
3	FIAT/ DUCATO	2013/2014	OWQ-4195	R\$ 8.000,00
4	IVECO/ CITYCLASS	2014/2014	PVS-9485	R\$ 8.000,00
5	HONDA/ CG 150 TITAN	2009/2009	HKA-9656	R\$ 2.000,00
6	ONIBUS/ MARCOPOLO	2009/2009	HLF-1336	R\$ 12.000,00
7	KIA/ BONGO FRONTIER	2011/2011	HLF-6708	R\$ 7.000,00
8	KIA/ BONGO FRONTIER	2011/2012	HLF-6563	R\$ 7.000,00
9	VW ONIBUS 15.190	2011/2011	HLF-6902	R\$ 15.000,00
10	FIAT/ UNO MILLE	2011/2012	HLF-7273	R\$ 2.800,00
11	FIAT/ UNO VIVACE	2011/2012	HLF-7447	R\$ 2.800,00
12	ONIBUS/ VW 15.190	2012/2013	NXX-1738	R\$ 15.000,00
13	IVECO/ VERTIS	2013/2014	PUM-6516	R\$ 7.187,18
14	CITROEN/ JUMPER	2015/2015	PXE-4501	R\$ 9.000,00
15	CITROEN/ JUMPER	2015/2015	PXA-2223	R\$ 9.000,00
16	CITROEN/ JUMPER	2015/2015	PXA-2241	R\$ 9.000,00
17	CITROEN/ JUMPER	2015/2015	PXF-5525	R\$ 9.000,00
18	FIAT/ PALIO	2015/2016	PWY-6266	R\$ 2.800,00
19	FIAT/ PALIO	2015/2016	PWY-6269	R\$ 2.800,00
20	IVECO/ DAILY	2015/2015	PXC-0670	R\$ 9.190,91
21	FIAT/ DOBLO	2016/2016	PWU-0778	R\$ 4.163,90
22	MOTOCICLETA HONDA	2001/2001	GWY-4476	R\$ 2.000,00
23	VW/ SAVEIRO PICK UP	2002/2002	HMM-8469	R\$ 2.800,00
24	FORD/ 14.000	2002/2002	HMM-8935	R\$ 4.000,00
25	VW/ KOMBI	2003/2004	HAR-0461	R\$ 3.500,00
26	MMC/L 200/SPORT	2004/2005	DJO-1833	R\$ 4.095,00
27	VW/ KOMBI	1995/1996	GMM-6354	R\$ 3.500,00
28	FIAT/ STRADA FIRE	2010/2010	HLF-2479	R\$ 2.800,00
29	VW/ 24.250 CNC	2009/2010	ELS- 9117	R\$ 6.000,00
30	FORD/ F-4000	2002/2002	HMM-8375	R\$ 4.000,00
31	VW/ KOMBI	2010/2010	HLF-2943	R\$ 3.500,00
32	FIAT/ STRADA FIRE	2005/2006	HMN-2809	R\$ 2.800,00
33	FIAT/ UNO MILLE	2010/2011	HLF-3051	R\$ 2.800,00
34	FORD/ FIESTA	2002/2002	HMM-8276	R\$ 2.800,00
35	M. BENZ/ L 1113	1985/1985	HMM-0806	R\$ 3.684,20
36	M. BENZ/ L 1214	1994/1994	GMM-3702	R\$ 3.996,20
37	M. BENZ/ L 1214	1994/1994	GMM-3703	R\$ 4.869,29
38	M. BENZ/ 709	1995/1995	GMM-5062	R\$ 4.869,29
39	M. BENZ/ 709	1993/1993	GMM-3413	R\$ 3.213,26
40	FIAT/ UNO MILLE	2007/2008	HMN-7317	R\$ 2.800,00
41	FIAT/ UNO MILLE	2007/2008	HMN-6573	R\$ 2.800,00
42	VW/ GOL 1.6 CITY	2006/2007	HMN-5545	R\$ 2.800,00
43	FIAT/ UNO 1.0	2006/2006	HMN-4945	R\$ 2.800,00
44	FIAT/ UNO MILLE 1.0	2008/2008	HMN-7823	R\$ 2.800,00
45	FORD/ FIESTA	2005/2006	HMN-3366	R\$ 2.800,00
46	HONDA /CG 150 TITAN	2009/2009	HKA-9628	R\$ 2.800,00
47	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	HLF-1066	R\$ 2.800,00
48	FIAT/ UNO MILLE	2005/2006	HAR-1716	R\$ 2.800,00



49	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	HLF-0770	R\$ 2.800,00
50	HONDA /CG 150 TITAN	2009/2009	HKX-8013	R\$ 2.800,00
51	SCANIA/ K 112 CL	1988/1988	MUE-1017	R\$ 2.873,00
52	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	HLF-6466	R\$ 2.800,00
53	VW/ KOMBI STANDART	2011/2012	HLF-6788	R\$ 3.500,00
54	MARCOPOLO/ VOLARE	2011/2012	HLF-7448	R\$ 4.095,00
55	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	HLF-7601	R\$ 2.800,00
56	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	HLF-6467	R\$ 2.800,00
57	FIAT/ DOBLO ESSENC.	2012/2012	OMG-8374	R\$ 3.752,40
58	NISSAN/ FRONTIER 4X4	2012/2012	HLF-9936	R\$ 4.163,90
59	FIAT/ DOBLO	2012/2012	HLF-9982	R\$ 4.000,00
60	FIAT/ UNO MILLE WAY	2013/2013	OPZ-4520	R\$ 2.800,00
61	FIAT/ SIENA EL 1.0	2013/2014	OQC-4198	R\$ 2.800,00
62	FIAT/ UNO MILLE	2013/2013	OWO-4358	R\$ 2.900,00
63	FIAT/ UNO MILLE	2013/2013	OWO-4355	R\$ 2.800,00
64	FIAT/ UNO MILLE WAY	2013/2013	OQW-6954	R\$ 2.800,00
65	FIAT/ UNO MILLE WAY	2013/2013	OQW-6951	R\$ 2.800,00
66	FIAT/ UNO MILLE WAY	2013/2013	OQW-6944	R\$ 2.800,00
67	IVECO/ TECTOR	2012/2013	PUF-6707	R\$ 4.000,00
68	FIAT/ UNO WAY	2014/2014	PUF-6694	R\$ 2.800,00
69	FIAT/ UNO WAY	2014/2014	PUF-6687	R\$ 2.800,00
70	GM/ SPIN 1.8 MT	2015/2015	PWL-3947	R\$ 2.800,00
71	FIAT/ PALIO FIRE	2014/2014	PVI-9371	R\$ 2.800,00
72	GM/ SPIN 1.8	2014/2015	PVD-1692	R\$ 2.800,00
73	FIAT/ PALIO FIRE	2014/2015	PVI-9389	R\$ 2.800,00
74	FIAT/ PALIO FIRE WAY	2015/2015	PWH-0141	R\$ 2.800,00
75	RENAULT/ SANDERO	2014/2014	ORC-9570	R\$ 2.800,00
76	VW/ KOMBI	1994/1994	GMM-3561	R\$ 3.500,00
77	GM/ SILVERADO DLX	1998/1998	KDB-6355	R\$ 3.806,40
78	VW/ SAVEIRO	2015/2016	PXE-2504	R\$ 2.800,00
79	FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0	2016/2016	PYD-1384	R\$ 2.800,00
80	VW/ GOL POWER 1.0	2001/2001	HMM-6225	R\$ 2.800,00
81	FIAT/ STRADA WORKING	2001/2001	GMF-3819	R\$ 2.800,00
82	FIAT/ DUCATO CARGO	2016/2016	PXU-0782	R\$ 3.864,90
83	MARCOPOLO/ VOLARE	2002/2003	HMM-9469	R\$ 12.423,58
84	KIA/ BESTA	2001/2001	HMM-7554	R\$ 7.388,64
85	M. BENZ/ MINIBUS SPRINTER	2006/2006	GTM-9562	R\$ 6.074,90
86	VW/ GOL 1000	1995/1995	GMM-5795	R\$ 2.800,00
87	FORD/ CARGO 816	2016/2017	PYG-4544	R\$ 3.684,20
88	FIAT/ PALIO WEEKEND FLEX	2001/2001	GMF-3647	R\$ 2.800,00
89	FIAT/ STRADA WORKING	2015/2015	PWH-0125	R\$ 2.800,00
90	FIAT/ STRADA WORKING	2015/2015	PWH-0121	R\$ 2.800,00
91	FORD/ FIESTA	2003/2003	HMN-0148	R\$ 2.800,00
92	FIAT/ FIORINO AMB.	2005/2005	HMN-2116	R\$ 3.259,10
93	HONDA/ NXR 125	2005/2005	HAP-3784	R\$ 2.000,00
94	FIAT/ DUCATO AMB.	2005/2005	HMG-4114	R\$ 3.182,40
95	FIAT/ PALIO WAY	2015/2015	PVZ-4252	R\$ 2.800,00
96	FIAT/ PALIO WAY	2015/2015	PVZ-4258	R\$ 2.800,00
97	YAMAHA/ YBR	2002/2002	GYD-7015	R\$ 2.000,00
98	FIAT/ STRADA WORKING	2001/2001	GMF-3793	R\$ 2.800,00
99	FIAT/ STRADA WORKING	2001/2001	GMF-3728	R\$ 2.800,00
100	FORD/ COURIER	2006/2007	HMN-5439	R\$ 3.980,50
101	HONDA/ CG 125 TITAN	1999/1999	GSL-0906	R\$ 2.000,00
102	FIAT/ PALIO ELX	2007/2008	HMN-7698	R\$ 2.800,00
103	FIAT/ UNO MILLE 1.0	2008/2008	HMN-7824	R\$ 2.800,00



104	FIAT/ FIORINO AMB.	2015/2015	PWH-0135	R\$ 3.572,40
105	FIAT/ DOBLO HLX	2007/2007	HMN-8493	R\$ 3.641,30
106	VW/ KOMBI 1.4	2006/2007	JKH-8833	R\$ 3.500,00
107	FIAT/ DOBLO HLX 1.8	2009/2009	HLF-1316	R\$ 4.095,00
108	HONDA/ CG 150 EX	2009/2010	HKX-8817	R\$ 2.000,00
109	VW/ KOMBI STANDART	2009/2010	HLF-2071	R\$ 3.500,00
110	VW/ KOMBI STANDART	2009/2010	HLF-2070	R\$ 3.500,00
111	VW/ KOMBI STANDART	2009/2010	HLF-2077	R\$ 3.500,00
112	FIAT/ DOBLO AMB.	2010/2010	HMN-0335	R\$ 4.095,00
113	FIAT/ DOBLO AMB.	2010/2010	HMN-0609	R\$ 4.163,90
114	GM/ S-10	1998/1998	GMG-9827	R\$ 4.163,90
115	FIAT/ DOBLO FLEX	2010/2011	HLF-6349	R\$ 7.251,40
116	FIAT/ UNO VIVACE	2011/2012	HLF-7212	R\$ 2.800,00
117	FIAT/ UNO MILLE	2011/2012	HLF-8187	R\$ 2.800,00
118	FIAT/ DOBLO ESSENC. FLEX	2012/2012	OMG-8380	R\$ 3.572,40
119	GM/ MONTANA	2012/2012	NXX-0735	R\$ 2.800,00
120	FIAT/ DOBLO ESSENC. FLEX	2012/2012	OOV-2392	R\$ 3.738,80
121	FIAT/ STRADA	2012/2012	HMF-3792	R\$ 2.800,00
122	FIAT/ DUCATO	2012/2012	HES-5581	R\$ 3.980,60
123	FIAT/ DOBLO	2012/2013	OPB-9430	R\$ 7.000,00
124	FIAT/ STRADA TREK	2012/2013	HNT-9482	R\$ 2.800,00
125	FIAT/ UNO ECONOMY	2012/2012	HLF-9598	R\$ 2.800,00
126	MOTO/ KASONSKI	2012/2013	OPC-0936	R\$ 2.000,00
127	MOTO/ KASONSKI	2012/2013	OPB-9848	R\$ 2.000,00
128	MOTO/ KASONSKI	2012/2013	OPC-0933	R\$ 2.000,00
129	FIAT/ UNO MILLE WAY	2012/2013	HMJ-1389	R\$ 2.800,00
130	RENAULT/ KANGOO AMB.	2013/2014	OPQ-8608	R\$ 5.000,00
131	RENAULT/ KANGOO AMB.	2013/2014	OPQ-8564	R\$ 5.000,00
132	FIAT/ FIORINO AMB.	2015/2015	PWH- 0138	R\$ 5.000,00
133	FIAT/ UNO MILLE	2013/2013	OQU-3842	R\$ 2.800,00
134	FIAT/ UNO MILLE	2013/2013	OQU-3850	R\$ 2.800,00
135	FIAT/ UNO MILLE	2013/2013	OQU-3855	R\$ 2.800,00
136	AMB. FURGÃO/ PEUGEOT BOXER	2013/2013	OWJ-3950	R\$ 6.000,00
137	AMB. FURGÃO/ PEUGEOT BOXER	2013/2013	OWJ-3959	R\$ 6.000,00
138	AMB. FURGÃO/ PEUGEOT BOXER	2013/2013	OWJ-3937	R\$ 6.000,00
139	AMB. FURGÃO/ PEUGEOT BOXER	2013/2013	OWJ-3955	R\$ 6.000,00
140	AMB. FURGÃO/ PEUGEOT BOXER	2013/2013	OWJ-3964	R\$ 6.000,00
141	FIAT/ DOBLO ESSENCE	2015/2015	PWJ- 3898	R\$ 6.000,00
142	FIAT/ DOBLO ESSENCE	2015/2015	PWK- 1742	R\$ 6.000,00
143	FIAT/ DOBLO ESSENCE	2015/2015	PWN- 0234	R\$ 6.000,00
144	FIAT/ DOBLO ESSENCE	2015/2015	PWI- 3041	R\$ 6.000,00
145	FIAT/ DOBLO ESSENCE	2015/2015	PWI- 3045	R\$ 6.000,00
146	FIAT/ DOBLO ESSENCE	2015/2015	PWN- 0218	R\$ 6.000,00
147	FIAT/ DOBLO ESSENCE	2015/2015	PWI- 3032	R\$ 6.000,00
148	FIAT/ DOBLO	2016/2016	PKQ-1402	R\$ 6.000,00
149	FIAT/ DOBLO	2016/2016	PXQ-1404	R\$ 6.000,00
150	FIAT/ DUCATO	2015/2016	PYC-8171	R\$ 6.000,00
151	CITROEN/ JUMPER 2.3	2015/2015	PXS-8349	R\$ 6.000,00
152	VW/GOL 2.0	2000/2000	KIP-3906	R\$ 2.800,00
153	FIAT/ PALIO	2015/2015	PXK-9210	R\$ 2.800,00
154	FIAT/ UNO FIORINO	2016/2016	PXK-9348	R\$ 2.800,00
155	CITROEN/ AIRCROSS FEEL 1.6	2016/2017	PZF-8219	R\$ 2.800,00
156	VW/ AMAROK CD 4X4 2.0	2016/2016	PYJ-8851	R\$ 3.641,30
157	FIAT/ DOBLO CARGO 1.8	2016/2016	QNP-3446	R\$ 6.000,00
158	HONDA/ CG 150 TITAN KS	2008/2008	HHL-9075	R\$ 2.000,00



159	IVECO/ GRANCLASS	2016/2017	PZM-8004	R\$ 10.000,00
160	IVECO/ GRANCLASS	2016/2017	PZM-7984	R\$ 10.000,00
161	IVECO/ NENIOR CLASS GRANCLASS	2016/2017	PZM-6344	R\$ 12.000,00
162	TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE	2009/2009	-	10% com mínimo de R\$ 3.000,00
163	FIAT/ UNO MILLE 1.0	2005/2006	HMN-2884	R\$ 2.800,00
164	FIAT/ SIENA ATTRACTIVE	2018/2018	QOX-4494	R\$ 2.800,00
165	FIAT/ SIENA ATTRACTIVE	2018/2018	QOX-4492	R\$ 2.800,00
166	ONIBUS GRANCLASS	2018/2019	QOZ5077	R\$ 12.000,00
167	GM/ TRAILBLAZER LTZ	2018/2019	QPG1423	R\$ 8.000,00
168	VW/ GOL 1.6	2011/2012	HNH-1989	R\$ 2.800,00
169	FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8	2018/2019	QPS-5748	R\$ 6.000,00
170	MARCOPOLO/ VOLARE V8	2019/2019	93PB58M10KC098719	R\$ 15.000,00
171	MOTONIVELADORA GR1603BR	2019/2019	XUG01603VJPB00346	10% com mínimo de R\$ 3.000,00
172	VW/ ONIBUS 15.190	2018/2019	PBN-8378	R\$ 10.000,00
173	NEOBUS TH	2018/2019	9532M52PXKR926842	R\$ 6.000,00
174	RENAULT/ MASTER MINIBUS	2019/2020	93YMAF4ZELJ841761	R\$ 8.000,00
175	FIAT/ TORO	2019/2019	988226165KKC63593	R\$ 2.800,00
176	GM/ SPIN	2019/2020	9BGJP7520LB102618	R\$ 2.800,00
177	GM/ SPIN	2019/2020	9BGJP7520LB102919	R\$ 2.800,00

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 237/2019**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:	Conta:	Agência:	Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO		TEL.	

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unidade Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL</p> <p>CONDICÕES DA PROPOSTA PARA SERGUROS DA FROTA DE 177 (CENTO E SETENTA E SETE) VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI:</p> <p>-Preço global para o Seguro Total de todos os 177 (Cento e Setenta e Sete) veículos;</p> <p>-Valores dos Veículos: 100% da tabela FIPE, ou outra que venha substituir;</p> <p>-Danos Materiais contra Terceiros: Mínimo de R\$ 50.000,00, por veículo;</p> <p>-Danos Corporais contra Terceiros: mínimo de R\$ 50.000,00, por veículo;</p> <p>-APP – Acidentes Pessoais a Passageiros – DMH – Despesas Médica Hospitalar, para todos os ocupantes dos veículos (Motorista, Passageiros e/ou Pacientes), sendo R\$ 20.000,00, por ocupante, inclusive Ambulâncias e Motocicletas;</p> <p>-APP – Acidentes Pessoais a Passageiros, para cada veículo e para cada passageiro, observando os seguintes requisitos e subdivididos nas seguintes categorias:</p> <p>Garantia Morte por Acidente Mínimo de R\$ 25.000,00, por veículo;</p> <p>Garantia por Invalidez Permanente por Acidente</p>	177,00				



<p>Mínimo de R\$ 25.000,00, por veículo;</p> <p>-Franquia Obrigatória</p> <p>-Assistência 24 Horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros, com serviço de Guincho sem limite de quilometragem</p> <p>-OBS: Valor da Carroceria do Veículo Ford F-4000 – R\$ 3.000,00</p> <p>2.0 – Valor da Carroceria do Veículo Ford F-14000 – R\$ 15.000,00</p> <p>2.10 – Valor da Carroceria do Veículo M. Benz L1113 – R\$ 6.000,00</p> <p>2.11 – Valor da Carroceria do Veículo M. Benz L1214 – R\$ 7.000,00</p> <p>2.12 – Valor da Carroceria do Veículo M. Benz 709 – R\$ 4.000,00</p> <p>2.13 – Cada licitante deverá apresentar preços e produtos de uma única “Seguradora”.</p> <p>2.14 – Cobertura de vidros para todos os automóveis, caminhões, ônibus e vans.</p> <p>2.15 – Franquia P.O.S. de 10% com mínimo de R\$ 3.000,00 e responsabilidade civil R\$ 50.000,00 despesas de salvamento de 10% valor da Máquina/Equipamento e Danos Elétricos 10% Da maquina/Equipamento.</p> <p>2.16 – Cobertura para os veículos de passeios e ambulâncias considerar cobertura de vidro completa, Incluindo faróis, lanternas e retrovisores.</p> <p>2.17 – As franquias deverão ser analisadas, conforme relação constante do anexo I – Termo de Referência.</p>					
TOTAL DA PROPOSTA EM R\$					

OBS: A licitante deverá apresentar em sua proposta todas as condições gerais do seguro.

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.



3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) Prazo da entrega do objeto da licitação será até **de acordo com o Anexo I – Termo de Referência**, contados da expedição e recebimento da Ordem de Serviços.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos

Araguari/MG,

de

de 2019.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2019 - PROCESSO Nº 237/2019

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2019 - PROCESSO Nº237/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2019 - PROCESSO Nº237/2019**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS 177 VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, QUE COMPÕE A FROTA, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E XXXXXXXXXXXXXXXX.**

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **Sr.** _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador do RG n.º SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, **Sra.** _____, _____, inscrita no CPF/MF sob o n.º _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, **PREFEITO MUNICIPAL**, **Sr.** _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **Sra.** _____, _____, inscrita no CPF/MF sob o n.º _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Sr.** _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, e **XX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr.xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º



3.794/2002, nos Decretos Municipais n.º 054/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º /2019**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS 177 VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, QUE COMPÕE A FROTA, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º /2019, homologado em/...../.....

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

As partes atribuem a este contrato, para todos os efeitos de direito, o preço global de **R\$** _____ (_____).

Os preços unitários constam da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório correspondente.



O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo da vigilância noturna, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência de **até 12 (doze) meses** a contar da emissão e recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

O pagamento será realizado de acordo com a proposta financeira do Contratado, e será creditado em conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO



Os preços dos serviços objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 – Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços.

7.1.2 – Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.

7.1.4 – Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

7.2 - DA CONTRATADA

7.2.1 - Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

7.2.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura

7.2.3 - Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

CLÁUSULA OITAVA

DAS CONDIÇÕES A SEREM APRESENTADAS

- Cobertura total e/ou abrangente – valor do veículo – base 100% da tabela FIPE
- Colisão; Incêndio; Roubo; Furto; Cobertura de danos materiais contra terceiros – mínimo de R\$ 50.000, por veículo;
- Cobertura de danos corporais a terceiros – mínimo de R\$ 50.000,00, por veículo;
- Cobertura de acidentes pessoais – R\$ 50.000,00 / Invalidez permanente por acidente mínimo – R\$ 25.000,00
- Assistência 24hs sem limite de quilometragem



- Cobertura de vidros para todos os automóveis caminhões, ônibus e vans e cobertura de faróis, retrovisores e lanterna para veículos de passeio e ambulâncias

CLÁUSULA NONA

DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado; na hipótese de ocorrência de sinistro com perda total do veículo segurado; Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo; Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: Assistência 24horas – Reboque – Socorro em caso de pane seca hospital – Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.

Observação: em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries. Eventuais arranhões, batidas de pedras ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças. No caso de vidros, peças elásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar.

CLÁUSULA DÉCIMA

COBERTURA COMPREENSIVA

Colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo: - Casco e demais superfícies; - Acessórios. APP-Acidentes Pessoais a Passageiros – DMH-Despesas Médico Hospitalar, para todos os ocupantes dos veículos sendo R\$ 20.000,00, por ocupante, inclusive ambulância e motocicletas – Garantia Morte por Acidente Mínimo de R\$ 25.000,00, por veículo – Garantia por Invalidez Permanente por Acidente Mínimo de R\$ 25.000,00, por veículo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
80	02.02. .04.122.0002.2001.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
160	02.06. .04.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
238	02.08. .12.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
386	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
527	02.16. .08.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
599	02.19. .08.244.0026.2458.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
618	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
648	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
659	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:



- a) advertência, que será realizada por escrito;
- b) multa, nos seguintes percentuais;
- b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- II - O recolhimento da multa prevista na alínea “b” do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.
- III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.
- V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I** - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;



III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será realizada pelo **servidor Sr. Wilton dos Reis**, responsável pelo recebimento e a fiscalização do objeto, que deverá ser entregue, através de requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços licitados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Correio Oficial do Município, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.



E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2019.